

Edital nº 07/2022

Bolsas para o Mestrado Profissional IPEN/CNEN

O Programa de Pós-graduação do Mestrado Profissional em Tecnologia das Radiações nas Ciências da Saúde (MP-TRCS) do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN) torna público o presente edital referente à seleção de 2 (duas) bolsas para discentes regularmente matriculados no Curso.

1. Da Inscrição

- I. Somente poderão se inscrever os candidatos que satisfizerem os três critérios discriminados abaixo:
 - A. Estar regularmente matriculado no MP-TRCS, ingressantes em 2021 ou 2022;
 - B. Comprometer-se a seguir as recomendações das normas da CNEN para implementação da bolsa, disponível em:
<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-276-de-5-de-agosto-de-2021-336946816> (em especial, o artigo 14, inciso V);
 - C. Ter domicílio (temporário ou não) na cidade de São Paulo ou em cidade próxima que permita a dedicação de 40h/semanais obrigatórias, preferencialmente das 8h00 às 17h00.
- II. Os interessados poderão se inscrever no período de 12 a 18 de setembro de 2022, encaminhando a documentação necessária para o e-mail: smp@ipen.br

2. Vigência

Este Edital e suas regras têm vigência de 120 dias após sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso ainda haja disponibilidade de bolsa no período, a critério da CPG do MP-TRCS.

3. Da Seleção

O processo de seleção será conduzido por docentes da Comissão de Pós-Graduação do MP-TRCS, que analisarão a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição. Os documentos necessários são:

- a. Ficha de inscrição (anexo I) e autoavaliação (anexo II) preenchidas;
- b. *Link* do Curriculum Lattes;
- c. Comprovante de residência (oficial ou temporária).

4. Dos Compromissos e Atribuições do Bolsista

- I. Dedicar-se integralmente às atividades do Programa sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- II. Assinar Termo de Compromisso na Secretaria do MP-TRCS;
- III. Atestar, semestralmente, por meio de relatório, suas atividades no MP-TRCS.
- IV. Ter frequência igual ou superior a 80%, atestada pelo Orientador.

5. Critérios para Análise

A análise do(s) histórico(s), curriculum profissional e acadêmico, será realizada preliminarmente pela CPG do MP-TRCS, tendo em consideração os seguintes atributos pontuados de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 a menor nota e 5 a nota máxima, dos quais será calculada uma média aritmética. A CPG pontuará o candidato de forma quantitativa e qualitativa.

- i) Avaliação da média aritmética dos conceitos recebidos pelo aluno durante sua graduação, comprovado pelo seu histórico escolar;
- ii) Avaliação da média aritmética dos conceitos recebidos pelo aluno durante o Mestrado Profissional, para aqueles que iniciaram o curso em 2021;
- iii) Cursos de extensão para formação acadêmica/profissional alinhados às linhas de pesquisa do MP-TRCS;
- iv) Trabalhos técnico-científicos produzidos pelo candidato (apresentação em congressos, publicação em anais, relatórios técnicos, capítulos de livro, etc);
- v) Experiência profissional alinhada às linhas de pesquisa do MP-TRCS.

6. Do Valor da Bolsa

Cada candidato selecionado terá direito a receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) com vigência a partir de outubro de 2022.

7. Da Divulgação dos Resultados:

O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no dia 21/09/2022 no site da Internet do IPEN, Ensino, Pós-Graduação - MP-TRCS, onde constará a lista ordenada dos classificados. Cada candidato receberá, por email indicado na inscrição, o resultado da análise da sua inscrição, com a respectiva pontuação obtida.

O resultado consolidado (final) será divulgado após o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos. Este resultado final é o que regerá a implementação das bolsas.

8. Dos Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso ao julgamento da CPG do MP-TRCS até as 17h00 do dia 23/09/2022, exclusivamente por email enviado à secretaria do programa (smp@ipen.br), não sendo aceitos pedidos posteriores.

O julgamento dos recursos será feito pela CPG do MP-TRCS, cujo resultado final será divulgado em 27/09/2022, após as 17h00.

9. Das Disposições Gerais:

- a) Os casos não previstos neste edital serão analisados e deliberados pela CPG do Curso;
- b) Caso as bolsas, por quaisquer motivos, sejam retiradas do Programa, este edital e a seleção de candidatos dele decorrente serão automaticamente cancelados;
- c) A inscrição na seleção de bolsa implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital.